

PROJETO DE LEI N.º 1912, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Origem: Executivo Municipal

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.00 – 4500 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de excesso de arrecadação do presente exercício no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Outubro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1878/2021.
AO PROJETO DE LEI N.º 1912/2021.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa trata-se de suplementação de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Secretaria da Saúde e Saneamento Básico, com o fim especial de atender despesas médicas e hospitalares, além de compra de medicamentos.

Salientamos aos Senhores Vereadores que este recurso é proveniente de uma verba federal do Deputado Darci Pompeo de Mattos.

Diante destas informações e das justas razões apresentadas, sem maiores delongas, pedimos aprovação do Projeto, com regime de urgência.

Atenciosamente,

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal